



Disponibilizado no D.E.: 30/03/2026
Prazo do edital: 01/04/2026
Prazo de citação/intimação: 05/05/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Orleans

Rua Rui Barbosa, 320, (48) 3622-7136 - Bairro: Centro - CEP: 88870-000 - Fone: (48)3622-7135 - WhatsApp (48) 8808-3244 - Email: orleans.vara2@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5000570-12.2026.8.24.0044/SC

REQUERENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ORLEANS

EDITAL Nº 310092297231

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO O Juízo da 2ª Vara da Comarca de Orleans (SC), com base na Resolução n.º 154 do Conselho Nacional de Justiça e nos termos do art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n.º 14 de 22 de agosto de 2024, **TORNA PÚBLICO** que entidades públicas e privadas com finalidade social poderão se cadastrar e apresentar projeto social ao Conselho, a fim de concorrer a valores oriundos de penas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos - inciso I do art. 43 do Decreto-Lei n. 2.848/1940, Código Penal), de homologação judicial do acordo de transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995), da aceitação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/1995) e da homologação de acordo de não persecução penal (inciso IV do art. 28-A do Decreto-Lei n. 3.689/1941, Código de Processo Penal).

1. Poderão participar do processo de escolha entidades públicas ou privadas com finalidade social e prestadoras de serviços relacionados à segurança pública, à educação, à saúde, à assistência social, ao meio ambiente, à cultura e ao esporte, desde que estejam estabelecidas em Orleans há pelo menos 1 (um) ano, destinem-se ao atendimento de demandas desse Estado e atendam a áreas de relevante cunho social.

2. O prazo para formular o pedido de cadastramento e apresentar o projeto social, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio obrigatório da documentação correlata, iniciar-se-á em 01/04/2026 e findar-se-á em 30/04/2026 às 23h59.

3. O pedido de cadastramento das entidades deve ser feito eletronicamente no processo n.º 5000570-12.2026.8.24.0044 ou mediante envio de e-mail com assunto “edital de chamamento” e toda a documentação pertinente anexada em formato PDF para orleans.vara2@tjsc.jus.br, deve conter obrigatoriamente:

a) qualificação completa do dirigente responsável pela entidade e qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, com documentação comprobatória;

b) comprovação de que a entidade atende às condições contidas no art. 6º da Resolução n. 558/2024, do Conselho Nacional de Justiça, bem como de que se conforma ao disposto no art. 8º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15/2024; c) exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade de receber a verba pecuniária;

d) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado e informação dos dados bancários, com indicação do CNPJ;

e) indicação da localização (sede) da entidade interessada; e

f) comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

4. O projeto social, a ser apresentado mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio que pode ser acessado mediante o LINK <https://app.tjsc.jus.br/f/f2f50cba-f3fb-444b-b859-7f999d1007b7> que deverá conter:

a) a finalidade, o tipo de atividade a ser desenvolvida e a exposição de relevância social;

b) o valor pecuniário pretendido;

c) a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, com apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos idôneos;

d) o cronograma de execução, incluindo as datas inicial e final;

e) outras fontes de financiamento, se houver; e

f) demais informações consideradas relevantes pela entidade que possam auxiliar na análise do requerimento.



5. Os valores serão destinados às entidades cadastradas que tiverem projetos sociais aprovados, observada a ordem classificatória definida pela Comissão, norteadas pelos princípios aplicáveis à administração pública, condicionado à disponibilidade de recursos.
6. A aquisição de bens e serviços por ou para órgãos públicos não dispensará a realização da respectiva licitação ou formalização da dispensa por processo administrativo e o valor será liberado diretamente ao vencedor do certame.
7. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá exclusivamente pelo correio eletrônico por elas informado.
8. Para garantir a publicidade, transparência e a moralidade no bom uso do dinheiro público, determino a publicação deste edital no Diário da Justiça.
9. Dê-se ciência à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, bem como ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Central de Penas e Medidas Alternativa, ao Conselho da Comunidade e à Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada.
10. Alimente-se o sistema próprio, disponibilizado no portal da Transparência Institucional da Corregedoria-Geral da Justiça, em até de 5 (cinco) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **GABRIEL ROSSO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310092297231v3** e do código CRC **6029214f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GABRIEL ROSSO DE OLIVEIRA
Data e Hora: 27/03/2026, às 09:27:42

5000570-12.2026.8.24.0044

310092297231.V3